



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM\*/SECSTM/GADIR/DPADI

**PORTARIA Nº 9856**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4111384), de 27 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 34/2024 (4110924), celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **YSSY SOLUÇÕES S/A.**, com o propósito de adquirir switches gerenciáveis, incluindo fornecimento, implantação, suporte e manutenção da solução, de acordo com o Processo SEI nº 013252/24-00.210:

GESTOR			
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC			
FISCAL			
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO
<b>Demandante</b>	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SEGER/DITIN	BRUNO HERNANDES AZENHA PILON - Assistente III
<b>Técnico</b>	BRUNO HERNANDES AZENHA PILON - Assistente III	SEGER/DITIN	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção
<b>Administrativo</b>	UBIRATÁ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEGOV/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/12/2024, às 19:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4115483** e o código CRC **03C32980**.